

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 854/2012 DE 10 DE MAIO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Ana Zanella Nicaretta localizada no Loteamento Primo Maffissoni passa a ter a seguinte denominação: RUA JOÃO EVANGELISTA ROSA, que terá sua extensão entre a Rua Elvino Ramos Nogueira e Avenida Primo Maffissoni.

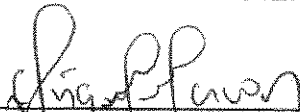
Art. 2º A Rua Santo Expedito localizada no Loteamento Primo Maffissoni passa a ter a seguinte denominação: RUA ALBINO DE SOUZA BRANDÃO, que terá sua extensão entre a Rua Elvino Ramos Nogueira e Avenida Gregório Nicaretta.

Art. 3º A Rua 5 de maio, Rua 26 de Novembro, Rua 25 de Fevereiro, Rua Amoreira e a Rua Orallino Maffissoni, localizadas no Bairro Jardim Primavera, passam a denominar-se; TRAVESSA 5 DE MAIO, TRAVESSA 26 DE NOVEMBRO, TRAVESSA 25 DE FEVEREIRO, TRAVESSA AMOREIRA e TRAVESSA ORALLINO MAFFISSONI, respectivamente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos do orçamento vigente, para cobrir despesas com a colocação de placas indicativas nas ruas mencionadas, nos termos do inciso XXVIII do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 726/2009.

São Gabriel do Oeste, MS.
10 de maio de 2012.


SERGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N.º 853/2012

Lei nº 853/2012 de 10 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a Denominação do Almoarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizado na Rua Espírito Santo nº 481.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado EDUARDO DORNAS DE SOUZA, o Almoarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizado na Rua Espírito Santo nº 481, Bairro Jardim Gramado, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS.
10 de maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3210CAF8

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N.º 854/2012

Lei nº 854/2012 de 10 de Maio de 2012.

Dispõe Sobre Nova Denominação de Ruas e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Ana Zanella Nicaretta localizada no Loteamento Primo Maffissoni passa a ter a seguinte denominação: RUA JOÃO EVANGELISTA ROSA, que terá sua extensão entre a Rua Elvino Ramos Nogueira e Avenida Primo Maffissoni.

Art. 2º A Rua Santo Expedito localizada no Loteamento Primo Maffissoni passa a ter a seguinte denominação: RUA ALBINO DE SOUZA BRANDÃO, que terá sua extensão entre a Rua Elvino Ramos Nogueira e Avenida Gregório Nicaretta.

Art. 3º A Rua 5 de maio, Rua 26 de Novembro, Rua 25 de Fevereiro, Rua Amoreira e a Rua Orallino Maffissoni, localizadas no Bairro Jardim Primavera, passam a denominar-se: TRAVESSA 5 DE MAIO, TRAVESSA 26 DE NOVEMBRO, TRAVESSA 25 DE FEVEREIRO, TRAVESSA AMOREIRA e TRAVESSA ORALLINO MAFFISSONI, respectivamente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos do orçamento vigente, para cobrir despesas com a colocação de placas indicativas nas ruas mencionadas, nos termos do inciso XXVIII do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 726/2009.

São Gabriel do Oeste, MS.
10 de maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A93779B3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N.º 855/2012

Lei nº 855/2012 de 10 de Maio de 2012.

Dispõe Sobre Denominação de Praça Pública e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública localizada no Conjunto Residencial Fênix denominar-se-á **PRAÇA FÊNIX**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos do orçamento vigente, para cobrir despesas com a colocação de placa indicativa na praça ora nominada, nos termos do inciso XXVIII do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS.
10 de maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E1ED07FD

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 015/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 023/2012

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVENENTE: GRUPO ESPIRITA APRENDIZES DE KARDEC

Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.

Dotação orçamentária:

92.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0013.2082.0000	Serv. Acolhimento Institucional/Abrigo
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros -- pessoas jurídicas

Valor: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) que será repassado em 08 (oito) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.

Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Naiurelina Colman Satorre

Data da assinatura: 07 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:CBF27DDE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO